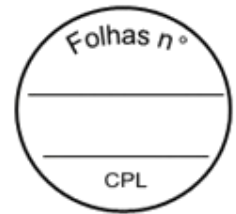




SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEMSEP_ETP_003/2023

I – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, tem nas suas atribuições a fiscalização do trânsito, para isso é imprescindível a realização de Leilões de veículos apreendidos e removidos aos pátios, visando a eficiência do serviço, que é realizado pela Guarda Municipal, bem como pela Polícia Militar, que atua mediante convênio. Pensando na quantidade de veículos que são apreendidos e removidos diariamente em nosso município, os Leilões são necessários para evitar acúmulo de veículos nos pátios do guinchos credenciados, seguindo o que rege o art: 328 do CTB § 1º Publicado o edital do leilão, a preparação poderá ser iniciada após 30 (trinta dias), contados da data de recolhimento do veículo, o qual será classificado em duas categorias: e também os bens móveis inservíveis do município de Sorriso-MT.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.	JOSE CARLOS MOURA

III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

Credenciamento de leiloeiros para a realização de leilão, assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais e/ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis (veículos) de terceiros não retirados/regularizados/reclamados, recolhidos nos pátios, há mais de 60 dias de acordo com o art. 328 do CTB, no âmbito da prefeitura municipal de Sorriso-MT.

IV - Levantamento de mercado – (Facultativo)

Diante disso, baseando-se na necessidade a presente contratação faz-se necessária, por se tratar de um serviço que beneficia a todos, pois sem a utilização dos Leiloeiros” ora contratados, os pátios irão trabalhar com superlotação, acarretando assim por consequência na diminuição das fiscalizações de trânsito para coibir crimes, e assim colocando em risco os usuários do trânsito do nosso município.

V - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

Pelo exposto sugere-se que seja adotado o modelo de CREDENCIAMENTO de leiloeiros visto que não há custos aos cofres públicos. Ademais, o credenciamento propiciará que vários leiloeiros possam executar as demandas, trazendo celeridade na execução dos serviços, pois poderá ser aberta várias frentes de trabalho, proporcionando assim execução eficiente dentro da janela de datas pré-definidas. O Credenciamento fundamenta-se no inciso XLIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21, como processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços, neste caso Serviço de Leilões”. Preenchidos os requisitos necessários, os leiloeiros se credenciaram, posteriormente são convocados para celebração do contrato com o Órgão/Entidade demandante.

VII - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

DOS VALORES DO SERVIÇO DE REMOÇÃO/GUINCHO POR TIPO DE VEÍCULO

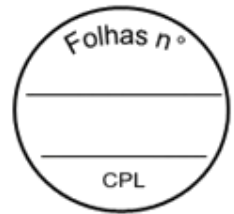
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
01	Leilão, assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais e/ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis (veículos) de terceiros		0

As quantidades estimadas estabelecidas serão divididas entre todas as empresas Credenciadas de forma mais proporcional possível, sendo que, as produtividades dos serviços deverão ser compatíveis entre os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



DOS VALORES A SEREM PAGOS

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
01	Leilão, assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais e/ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis (veículos) de terceiros	UND	O leiloeiro perceberá a título de comissão o percentual de 5%, nos termos do parágrafo único do art. 24, do Decreto nº 21.981 de 1932, a ser paga pelo adquirente/arrematante, independente da natureza dos bens adquiridos/arrematados

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

As quantidades estimadas estabelecidas serão divididas entre todas as empresas Credenciadas de forma mais proporcional possível, sendo que, as produtividades dos serviços deverão ser compatíveis entre os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

A contratação será correlata pois os leiloeiros credenciados serão responsáveis por todo o processo para a realização de cara LEILÃO.

X - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

A contratação não consta no PCA pois não acarreta custo ao erário público municipal, sendo que o percentual recebido pelo leiloeiro deve ser pago pelo arrematador do item leiloado.

XI - Resultados pretendidos - (Facultativo)

O resultado buscado com esse credenciamento é poder dar celeridade aos leilões conforme leis que regem a regularidade e o acontecimento dos mesmos.

XII - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

Com os leilões sendo realizados continuará havendo espaço para que a GCM e Polícia Militar possam continuar na atuação de prevenção a crimes de trânsito dentro do município.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)

Não há impacto ambiental pois trata-se de uma prestação de serviço.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade, a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a abertura de processo licitatório para contratação do objeto demandante pelo Município de Sorriso – MT.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 29 de março de 2023.

ELINARA BUENO GARLET
Matrícula nº. 140
Departamento de Compras

JESSE FERREIRA BARROS
Matricula Nº 3886
Técnico



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Aprovo em 04/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

JOSE CARLOS MOURA